



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 342/2020/GCS/RRO

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2020

A Sua Excelência o Senhor
VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO
Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger
Santo Antônio de Leverger-MT

Assunto: **Processo 8.876-5/2019-TCE/MT – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO**

Considerando a irregularidade apontada no Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, conforme cópia em anexo (Doc. Digital 163234/2020), **CITO** Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e 61 da Lei Complementar Estadual 269/2007 c/c os artigos 257 e 258 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste, bem como para que **encaminhe a este Tribunal, por meio do Sistema APLIC, as Contas Anuais de Governo consolidadas** do exercício de 2019, caso ainda não o tenha feito, no prazo de **15 dias úteis**.

Alerto-lhe que a defesa realizada por intermédio de advogado deverá ser apresentada com o respectivo instrumento procuratório, em consonância com o artigo 104 do Código de Processo Civil, c/c o artigo 62 da Lei Complementar Estadual 269/2007 e artigo 144 do RITCE-MT, bem como que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em **REVELIA** para todos os efeitos processuais, consoante disposição do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Por fim, comunico-lhe que, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa 16/2012-TP, decorrido o prazo de 5 dias sem a leitura da comunicação oficial no Sistema Protocolo Virtual, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

(assinatura digital)

Ronaldo Ribeiro de Oliveira
Conselheiro Substituto

